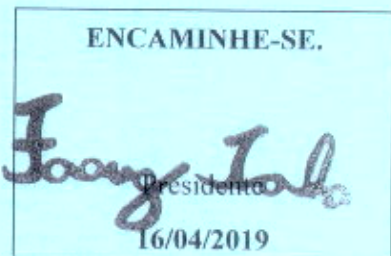




INDICAÇÃO Nº 11.883

Inclusão de nome dos bairros e do Código de Endereçamento Postal (CEP) nas placas toponímicas.



CONSIDERANDO que a inclusão nas placas indicativas de ruas e avenidas da cidade, do número de Código de Endereçamento Postal (CEP) e também do nome dos respectivos bairros ou vilas facilitaria aos motoristas e pedestres suas localizações;

CONSIDERANDO que muitos munícipes, inclusive pessoas de outras cidades, enfrentam dificuldade na localização de determinados bairros, o que também prejudica, por exemplo, a entrega de correspondências, além da falta de orientação de moradores, entrega de mercadorias, citações, intimações, pedidos de socorro médico, entre outros,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para inclusão de nome dos bairros e do Código de Endereçamento Postal (CEP) nas placas toponímicas.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2019.

EDICARLOS VIEIRA

'Edicarlo Vitor Oeste'